

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI No 225/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONCEDER DESCONTO DE 10%(DEZ  
POR CENTO) SOBRE QUOTA DE IPTU  
REFERENTE 1997

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

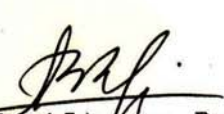
Faço saber a todos os habitantes deste  
município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o  
IPTU referente 1997, desde que o mesmo seja  
totalmente quitado em quota única até o dia 10.04.97.


Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua  
publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,  
em 20 de março de 1997.

  
Engº. Agrop. (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Olirio Viel  
Secretário de Administração